



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60093.000174/2021-45

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 50/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO
DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA A
P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EIRELI.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****67****, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571, de 29 de junho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.558.234/0001-00**, sediada na Rua Decouville, 207 Letra A, Sala 16, Decouville, CEP: 67.214-010, Marituba/PA, e-mail: amazon.eireli@gmail.com, telefone: (91) 3277-0602, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA COIMBRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº ****138**** PA/PA, inscrita no CPF nº *****.972.112-****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000174/2021-45, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 58, I c/c art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Promover a alteração do Contrato em decorrência do Ato de Alteração da Amazon Construções e Serviços Eireli, com os seguintes objetivos:

1.1.1. A empresa que gira sob o nome empresarial **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, girará, a partir de 18 de novembro de 2022, sob o nome empresarial **A P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** e adotando o nome fantasia **AMAZON SERVIÇOS**.

1.1.2. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DECOUVILLE, 207, LETRA A, SALA 16, DECOUVILLE, MARITUBA, PA, CEP 67.214-010**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas a demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

ANA PAULA COIMBRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: ***.450.141-**

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COIMBRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein**, **Diretor(a)**, em 13/02/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins**, **Assessor(a)**, em 13/02/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga**, **Assessor(a)**, em 13/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6064522** e o código CRC **00215591**.